



PARECER CONCLUSIVO ANUAL DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR EXERCÍCIO - 2018

Em observância a atribuição estabelecida nos termos de Art. 189 das instruções TCE – SP N°. 02/2016 apresento emissão de parecer conclusivo sobre a aplicação dos recursos transferidos no exercício financeiro de 2018, da OS IDGT – Instituto de Desenvolvimento de Gestão, Tecnologia e Pesquisa em Saúde e Assistência Social, CNPJ: 67.642.496/0002-59, atestando conclusivamente os itens que seguem abaixo:

I - A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto;

a) A localização e o regular funcionamento da entidade:

A referida entidade encontra-se em atividade no CIAPI – Centro Integrado de Atenção à Pessoa com Deficiência e ao Idoso e estabelecida no endereço: Avenida Jorge Burihan, n°.30, Jardim Jaqueira, Caraguatatuba –SP - CEP: 11.674-365, conforme prestação de contas mensais atesto o regular funcionamento da Entidade.

b) Da finalidade estatutária da entidade e descrição do objeto:

A entidade tem como finalidade estatutária: objetivo geral o desenvolvimento de gestão, tecnologias e pesquisas inovadoras, nas áreas de assistência social e saúde em seus conceitos amplos, abrangendo áreas condicionantes e determinantes como, ensino, extensão, editoração, prestação de serviços, assessoria e consultoria, alimentação, meio ambiente, saneamento, cultura, lazer e esporte, visando qualidade de vida, tendo a educação como instrumento de promoção, defesa e proteção da pessoa humana, atuando sempre em consonância com as Leis Orgânicas da Assistência Social (LOAS), da Saúde (LOS) e Educação (LDB), conforme artigo 4º do Estatuto da mesma, que segue em anexo.

Objeto do Contrato de Gestão - Processo n.º 9.543/2017: a contratação de Organização Social, mediante celebração de Contrato de Gestão, para o ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS DO CENTRO-DIA E CENTRO DE CONVIVÊNCIA LOCALIZADO NO CIAPI – CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO À PESSOA COM



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso

DEFICIÊNCIA E AO IDOSO, NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO.

II - relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos;

a) **Recurso Federal:**

O valor repassado no exercício: R\$ 0,00

O valor comprovado através das despesas: R\$ 0,00

A quantia remanescente: R\$ 0,00

b) **Recurso Estadual:**

O valor repassado no exercício: R\$ 0,00

Valor comprovados através das despesas anexas a prestação de contas: R\$ 0,00

A quantia remanescente: R\$ 0,00

c) **Recurso Municipal:**

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS

VALORES PREVISTO R\$	DOC. DE CRÉDITO Nº	DATA	VALORES REPASSADOS R\$
R\$ 240.000,00	1007624	30/01/2018	R\$ 240.000,00
R\$ 240.000,00	458478	01/03/2018	R\$ 106.575,72
R\$ 240.000,00	154743	27/03/2018	R\$ 221.783,90
R\$ 240.000,00	110239	26/04/2018	R\$ 182.230,72
R\$ 240.000,00	153316	23/05/2018	R\$ 240.000,00
R\$ 240.000,00	160634	26/06/2018	R\$ 240.000,00
R\$ 240.000,00	153520	24/07/2018	R\$ 240.000,00
R\$ 240.000,00	143419	29/08/2018	R\$ 240.000,00
R\$ 240.000,00	151852	21/09/2018	R\$ 240.000,00
R\$ 240.000,00	232384	21/10/2018	R\$ 240.000,00
R\$ 240.000,00	363972	22/11/2018	R\$ 240.000,00
R\$ 240.000,00	073866	07/12/2018	R\$ 240.000,00
REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO			R\$ 2.669.248,54
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			R\$ 70.140,52
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS			R\$ 445,34
TOTAL			R\$ 2.739.834,40



- O valor repassado no exercício: R\$ 2.669.248,54 (dois milhões e seiscentos e sessenta e nove mil e duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos);
- Receita com aplicações financeiras dos repasses públicos: R\$ 445,34 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos);
- Saldo do exercício anterior no valor de R\$ 70.140,52 (setenta mil e cento e quarenta reais e cinquenta e dois centavos);
- Devoluções efetuadas pela O.S. para a conta do ajuste: R\$ 3.999,73 (três mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos);
- Valor comprovado através das despesas anexas a prestação de contas: R\$ 2.406.166,28 (dois milhões e quatrocentos e seis mil e cento e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos);
- Despesas Contabilizadas em exercícios anteriores e pagas neste exercício: R\$ 21.782,70 (vinte e um mil e setecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos);
- Valor autorizado para aplicação no exercício seguinte: **R\$ 315.992,49** (trezentos e quinze mil e novecentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos).

III - Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

A prestação de contas anual foi recebida em 31 de janeiro de 2019, no prazo que dispõem as instruções TCE – SP N°, 02/2016. As comprovações apresentadas foram devidamente examinadas e consideradas regulares a sua finalidade.

IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas;

Valor comprovado através das despesas anexas a prestação de contas mensais R\$ 2.406.166,28 (dois milhões e quatrocentos e seis mil e cento e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Foi apurado pelo setor técnico financeiro as seguintes divergências dos valores aplicados em desconformidade com o Plano de Trabalho aprovado, sendo:

No mês de Fevereiro/2018, encaminhado Ofício n.º 56/18, ao IDGT em 19/02/2018 e Ofício n.º 59/18, encaminhado ao IDGT em 22/02/2018, onde foi apurado o valor total das divergências dos meses de outubro/17 a dezembro/17 em R\$ 84.746,78 (oitenta e quatro mil e setecentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos) e apuração do valor total dos pagamentos a título de vale refeição,



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso

visto que não consta tal benefício no Plano de Trabalho da Entidade, do valor de R\$ 51.550,61 (cinquenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos), a título de pagamento de refeição dos meses de outubro/17 a janeiro/18. Portanto, como a OS não fez a devolução dos referidos valores conforme as notificações enviadas, esses valores foram glosados no repasse do mês de fevereiro/2018 ao IDGT – Instituto de Desenvolvimento de Gestão, Tecnologia e Pesquisa em Saúde e Assistência Social, conforme orientações da Secretaria de Assuntos Jurídicos e cláusula sétima, parágrafo terceiro do Contrato de Gestão, que nos casos de não utilização dos recursos financeiros para o fim ajustado ou de aplicação indevida desses recursos, fica a contratada obrigada a devolvê-los ou de glosa nos futuros repasses, sendo repassado em fevereiro/18 o valor de R\$ 106.575,72 (cento e seis mil e quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), ou seja, a glosa efetuada foi no valor de R\$ 133.424,28 (cento e trinta e três mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).

No mês de Março/2018, foi encaminhado o Ofício n.º 103/18 ao IDGT em 22/03/2018, onde foi apurado o valor total das divergências do mês de janeiro/18 no valor de R\$ 18.640,31 (dezoito mil e seiscentos e quarenta reais e trinta e um centavos), sendo repassado em março/18 o valor de R\$ 221.783,90 (duzentos e vinte e um mil e setecentos e oitenta e três reais e noventa centavos), ou seja, a glosa efetuada foi no valor de R\$ 18.216,10 (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais e dez centavos).

No mês de Abril/2018, foi encaminhado o Ofício n.º 124/18 ao IDGT em 13/04/2018, onde foi apurado o valor total das divergências do mês de fevereiro/18 no valor de R\$ 57.769,28 (cinquenta e sete mil e setecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), sendo repassado em abril/18 o valor de R\$ 182.230,72 (cento e oitenta e dois mil e duzentos e trinta reais e setenta e dois centavos), ou seja, a glosa efetuada foi no valor de R\$ 57.769,28 (cinquenta e sete mil e setecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).

No mês de maio/2018, foi encaminhado o Ofício n.º 163/18 ao IDGT em 03/05/2018, onde foi apurado o valor total das divergências do mês de março/18 no valor de R\$ 1.341,80 (um mil e trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), sendo repassado em maio/18 o valor de R\$ 238.658,20 (duzentos e trinta e oito mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), ou seja, a glosa efetuada foi no valor de R\$ 1.341,80 (um mil e trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).



V - A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente;

Não houve devolução de glosas, saldos ou amortizações no exercício.

VI - Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas; (redação dada pela Resolução nº03/2017)

A proposta está em conformidade com a modalidade de parceria demonstrando que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional são avaliados e compatíveis com o objeto.

Na avaliação qualitativa dos indicadores verificou-se que as ações e as metas pactuadas no Plano de Trabalho foram atingidas, à medida que possibilitou a garantia de direitos dos idosos assistidos, proporcionando suporte aos cuidados de saúde, socialização e articulação com a rede municipal.

Foi analisado pelo setor competente da municipalidade o Relatório de Execução do Objeto comprovando que as atividades foram realizadas nos termos da parceria celebrada, bem como de acordo com o plano de trabalho aprovado.

VII - O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

O Projeto atende na modalidade de atendimento de pessoas com deficiência e idosos do centro-dia e centro de convivência localizado no CIAPI – Centro Integrado De Atenção À Pessoa Com Deficiência e Ao Idoso.

1. Modalidade Centro-Dia: Serviço destinado a ofertar Proteção Social de média complexidade, promovendo a autonomia, manutenção ou melhora no quadro funcional, inclusão social e a melhoria na qualidade de vida dos usuários e cuidador principal (familiar ou não), busca o atendimento diário de mínimo de 45 (quarenta e cinco) usuários, podendo chegar até 60 (sessenta), entre pessoas idosas de ambos os sexos e



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso

pessoas com deficiência acima de 18 anos, sem discriminação de raça, cor, credo religioso ou político.

2. Modalidade Centro de Convivência: Serviço destinado a ofertar desenvolvimento de atividades socioculturais e socioeducativas, promovendo interação social, busca o atendimento diário de 500 (quinhentos), podendo chegar até 1000 (um mil) atendimentos, entre pessoas idosas de ambos os sexos e pessoas com deficiência acima de 18 anos.

A Entidade atendeu INTEGRALMENTE o objetivo no atendimento à pessoa idosa no município.

VIII - a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestadas pelo órgão/entidade concessor (a);

A Entidade apresentou o Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, demonstrando as receitas e as despesas aplicadas no objeto da parceria, contabilizados de acordo com a norma brasileira de contabilidade, também nos moldes das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo de São Paulo.

Foi analisado pelo setor competente da municipalidade o Relatório de Execução Financeira, bem como os documentos que o instruem, estando os mesmos em ordem e as despesas realizadas nos termos da parceria celebrada, bem como de acordo com o plano de trabalho aprovado.

IX - a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;

Não se aplica.

X - que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem;



Os documentos que instruem a prestação de contas atende ao que dispõe o Termo de Colaboração e aos itens exigidos nas instruções 02/2016 do Tribunal de contas do Estado de São Paulo, cujos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelas entidades, conforme parecer técnico.

XI - A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolverem gastos com pessoal;

A Entidade cumpriu integralmente a regularidade do recolhimento dos encargos trabalhistas, apresentando mensalmente o relatório de execução financeira, acompanhado dos extratos bancários a conta específica vinculada à execução da parceria, da conciliação bancária, dos comprovantes de recolhimento dos tributos oriundos da relação trabalhista, acompanhados da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social GFIP, PIS, referentes ao período de que trata a prestação de contas.

XII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

Após análise da prestação de contas apresentada, foi constatado o atendimento aos princípios de legalidade, vez que o Decreto Municipal nº 721, de 17 de julho de 2017, qualificou-a como Organização Social no âmbito de Políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência e aos Idosos, impessoalidade, moralidade e publicidade, bem como eficiência e economicidade, pelas informações já inseridas no presente parecer, cuja fundamentação foi obtida pelos pareceres técnicos da SEPEDI.

XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público (a) conessor (a), com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

O órgão público conessor possui controle interno, assim atesto o seu regular funcionamento com o responsável: Sr. Mauro Silva do Nascimento, CPF. n.º 190.632.368-24.

XIV - Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade conessor (a), quando houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso

O Relatório de Execução do Objeto comprovando que as atividades foram realizadas nos termos da parceria celebrada, com o relatório de visita técnica in loco mensal realizada durante a execução da parceria, demonstrando os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo.

PARECER CONCLUSIVO

Contrato de Gestão - Processo n.º 9.543/2017, referente à parceria com vigência de 12 (doze) meses, de 28/08/2017 a 27/08/2018, aditado por mais 06 (seis) meses - aditamento 01/2018, de 28/08/2018 a 31/12/2018.

A entidade atendeu **INTEGRALMENTE** o objetivo no atendimento a pessoa idosa do município. As comprovações apresentadas foram devidamente examinadas e consideradas **REGULARES**, para as quais firmamos a nosso **PARECER FAVORÁVEL**.

Por ser verdade, firmo o presente.

Caraguatatuba, 11 de fevereiro de 2019.

LEONARDO DE MACEDO
Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso